



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Praça 11 de Novembro, 88

Pernambuco

Lei referente ao Projeto
da Lei nº 14/89. Aprovado
em 26/12/89.

LEI Nº 562/90

EMENTA: Dispõe sobre reajuste salarial e
dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, Faço saber que
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica concedido a todos os servidores municipais um aumento equivalente a 50% (Cinquenta por cento) nos seus respectivos símbolos ou padrões, cargos ou funções, sobre os vencimentos do mês de Dezembro do corrente ano.

ART. 2º - Os inativos e pensionistas serão reajustados em percentuais iguais ao disposto no artigo anterior.

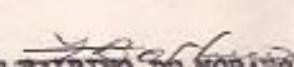
ART. 3º - O salário família do pessoal efetivo será equiparado ao salário família do pessoal contratado pelo regime CLT.

ART. 4º - As despesas decorrentes com os encargos de que trata o presente aumento correrão por conta de dotações específicas do Orçamento anual de 1990.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 1990.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de Janeiro de 1990.


JOSÉ ZANE BALBINO DE MORAES

* Prefeito *